



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

A primeira emenda visa suprimir a redação do artigo 3º do projeto de lei, cujo dispositivo obriga a instalação de Unidade de Saneamento Individual (USI) nas edificações localizadas em logradouros não providos de rede coletora. Essa supressão se justifica na falta de audiência pública que deveria ter sido promovida pelo Chefe do Poder Executivo antes do encaminhamento da proposta ao Legislativo, nos termos do artigo 63, inciso XXVIII da Lei Orgânica.

Ademais disso, de acordo com as informações prestadas pelo Prefeito, o Executivo está buscando captar recursos para implantação progressiva das USIs, entretanto não há informação segura de que isso ocorrerá e quantos imóveis de baixa renda seriam contemplados com tais subsídios.

Cumpre salientar que com a aprovação do presente projeto de lei com a redação prevista no artigo 3º, muitas famílias de baixa renda poderiam ser obrigadas a dispor de valores consideráveis para construção das USIs sob-risco de sanção pecuniária por inadimplemento de obrigação prevista no parágrafo único do artigo 5º da propositura. Frise-se que o projeto se reveste de grande repercussão, não somente no que é pertinente a questão financeira como também ambiental, demonstrando, mais uma vez, a necessidade de realização de audiências públicas com o objetivo de se sanar dúvidas e criar soluções para as questões já levantadas neste parecer.

Ante o exposto, para não impedir que o Chefe do Executivo firme o convênio denominado de “Se Liga na Rede” com a SABESP e, de outra parte, que famílias não sejam prejudicadas por imposições de multas pela não instalação das USIs, dado o seu elevado custo, entendemos por bem remeter o projeto para aprovação com a emenda supressiva proposta. Salientamos que, uma vez realizadas as audiências públicas ao encargo do Chefe do Poder Executivo, novo projeto de lei poderá ser encaminhado ao Legislativo para aprovação de dispositivo específico de regulamentação das USIs.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2015

Luiz Alberto Rodrigues
Relator

Pelas conclusões:

Eliel Coppi
Presidente

Sebastião Assunção
Membro